DocuSign Envelope ID: 698DFDDA-51E0-4B33-983A-2BF46C906BEB

BONIZZONI ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ricardo Wandemberg Gonçalves de Andrade, brasileiro, solteiro, nascido em 10/07/1985, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 53.145.894-5-SSP-SP emitida em 08/03/2021 e do CPF nº 057.517.654-78, residente e domiciliado a Rua Barão de Antonina nº 42 - Jaguaré - São Paulo - SP - CEP 05329-040 são os **Único Sócio** componente da sociedade empresária limitada denominada **Bonizzoni Administração de Negócios Ltda,** com sede social à Avenida Armando Italo Setti, n.º 520, sala 81, bairro Baeta Neves, cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09760-280, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE 35263038458**, inscrita no **CNPJ** sob n.º **53.697.894/0001-87**, RESOLVE alterar seu contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir: 1 - Retira-se da sociedade **Ricardo Wandemberg Gonçalves De Andrade,** cedendo e transferindo 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, da seguinte forma: a) A sócia ora admitida **Natalina Godoy de Miranda,** brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 7.941.190-3-SSP/SP e do CPF nº 650.488.498-68, residente e domiciliada a Rua Ocidente nº 139 - Vila Antunes - Cajati - SP - CEP 11.950-000, 6.667 (seis mil, seiscentas e sessenta e sete) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 6.667,00 (seis, seiscentos e sessenta e sete reais), e b) Ao sócio ora admitido **Ronaldo Arrebola**, brasileiro, natural de Santo André-SP, nascido em 17 de maio de 1.961, Casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Administrador, portador da cédula de identidade RG. nº 13.638.795-0-SSP-SP e do CPF-MF sob o nº 028.897.158-25, residente e domiciliado à Avenida Bunduki, nº 444, Bairro Assunção, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09.812-580, 3.333 (três mil, trezentas e trinta e três) quotas, quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 3.333,00 (três mil, trezentos e trinta e três reais). 2 - O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor R$
Ronaldo Arrebola	3.333	3.333,00
Natalina Godoy De Miranda	6.667	6.667,00
Total	**10.000**	**10.000,00**

3 - A sociedade será administrada por ambos os sócios, individualmente ou em conjunto, com poderes para decidir sobre todos os negócios da sociedade, inclusive fazendo uso da denominação social, sendo, porém, defeso aos mesmos, o uso da denominação social para fins alheios aos objetivos sociais. **4 -** Resolvem os sócios pela transformação da presente empresa, de sociedade empresária limitada em sociedade anônima, de capital fechado, a ser regida pela Lei n.º 6.404, de 15.12.76 e demais dispositivos aplicáveis, sendo que em virtude da transformação do tipo jurídico da sociedade, altera-se o nome comercial para **Bonizzoni Administração de Negócios S/A**, passando a mesma a ser regida por Estatuto Social, pelo disposto na Lei n.º 6.404, de 15.12.76 e demais dispositivos aplicáveis às sociedades por ações, convertendo-se o capital social de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma para 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, permanecendo inalteradas as participações percentuais dos sócios no capital da sociedade, os quais, passam a condição de acionistas, recebendo, portanto a acionista **Natalina Godoy de Miranda**, já qualificada, 6.667 (seis mil, seiscentas e sessenta e sete) ações ordinárias nominativas em substituição às suas quotas e recebendo o acionista **Ronaldo Arrebola**, 3.333 (três mil, trezentas e trinta e três) ações ordinárias nominativas em substituição às suas quotas. **5 -** A sociedade continuará a operar com o mesmo ativo e passivo, mantendo a escrituração, atendidas as exigências legais de natureza fiscal e contábil, sem qualquer solução de continuidade nos negócios e na vida da sociedade, sendo integralmente garantidos os direitos dos credores, situação essa que os acionistas, em sua totalidade, reconhecem e aprovam, sem quaisquer restrições. **6 -** Eleição de Diretoria: Fica assim composta a Diretoria Administrativa da Companhia, sendo que tais membros são eleitos para um mandato de 03 (três) anos a contar da presente data: **Diretor Presidente: Ronaldo Arrebola**, brasileiro, natural de Santo André-SP, nascido em 17 de maio de 1.961, Casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Administrador, portador da cédula de identidade RG. nº 13.638.795 SSP-SP e do CPF-MF sob o nº 028.897.158-25, residente e domiciliado à Avenida Bunduki, nº 444, Bairro Assunção, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09812-580; e **Diretor Vice-Presidente**: **Natalina Godoy de Miranda,** brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 7.941.190-3-SSP/SP e do CPF nº 650.488.498-68, residente e domiciliada a Rua Ocidente nº 139 - Vila Antunes - Cajati - SP - CEP 11950-000. **7 -** Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Em virtude da alteração de natureza jurídica fica aprovado o Estatuto Social da **Bonizzoni Administração de Negócios S/A**, conforme a seguir:

ESTATUTO SOCIAL

I - Denominação, Sede, Foro, Objeto Social e Duração: Art. 1º. - **Bonizzoni Administração de Negócios S/A**, é uma ***sociedade anônima de capital fechado***, que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei n.º 6.404, de 15.12.76 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis. **Art. 2º**. - A sociedade tem sede social à Avenida Armando Italo Setti, n.º 520, sala 81, bairro Baeta Neves, cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09760-280, podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria. **Art. 3º**. - A sociedade tem por objeto social a compra e venda de imóveis próprios CNAE 6810-2/01 e a participação em outras empresas - holding de instituição não financeira - ***CNAE - 64.62.0-00***, **Art. 4º**. - A sociedade terá prazo de duração indeterminado. **II - Capital Social: Art. 5º**. - O capital social é de ***R$ 10.000,00 (dez mil reais)***, representado por ***10.000 (dez mil)*** ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 6º**. - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **III- Administração: Art. 7º**. - A sociedade será administrada por uma **Diretoria**, composta de 02 (dois) membros, eleitos ou reeleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, sendo 01 (um) Diretor Presidente e 01 (um) Diretor Vice Presidente. **Art. 8º**. - Nos casos de ausência ou impedimentos temporários, os Diretores substituir-se-ão mutuamente. **Parágrafo 1º**. - Os Diretores permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até que seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição. **Parágrafo 2º**. - Os Diretores serão investidos nos seus cargos, mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião de Diretoria, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua eleição. **Art. 9º**. - Nas hipóteses de ausência ou impedimento definitivo de qualquer Diretor ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo será eleito novo Diretor por Assembleia Geral, dentro de 15 (quinze) dias a contar do evento que originou a sue ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo de gestão do anterior substituído. **Art. 10** - Competem aos Diretores, ***isoladamente:*** a) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante a repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público; b) gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objetivo social e de interesse da sociedade, assinando todo e qualquer documentos de responsabilidade, tais como cheques bancários, cambiais, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade; c) assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipoteca, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais, independentemente de autorização da Assembleia Geral ; d) dar aval, dar fiança, contrair empréstimos com particulares, bancos ou órgãos governamentais, tais como: Banco do Brasil S/A, Caixas Econômicas, oferecendo ou não garantias reais; e) constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser indeterminado, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia"; f) superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Estatuto, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade. **Art. 11** - Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos. **Art. 12** - A remuneração dos membros da Diretoria serão fixados pela Assembleia Geral. **IV - Conselho Fiscal: Art. 13** - O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembleia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, permitida a reeleição. **Parágrafo único** - O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral. **V - Assembleia Geral: Art. 14** - A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem. **Parágrafo único:** compete, exclusivamente, à Assembleia Geral Extraordinária a alienação ou venda de bens imóveis, sendo necessária a assinatura da totalidade dos acionistas, podendo exercer tal direito, preferencialmente os usufrutuários e posteriormente os acionistas, respeitando o estatuto da empresa controladora. **Art. 15 -** As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria, instaladas e presididas pelo Diretor Presidente que convidará um dos acionistas presentes para servir como Secretário. **VI - Exercício Social: Art. 16** - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano. **Parágrafo único** - A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras, semestrais ou intermediários sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério da Assembleia Geral dos Acionistas. **Art. 17** - Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados: a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. b) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia estabelecer. **VII - Liquidação: Art. 18** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas legais pertinentes, cabendo a Assembleia estabelecer o modo de sua liquidação. **VIII - Disposições Gerais e Transitórias: Art. 19** - Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria. **IX - Foro: Art. 20** - Fica eleito o foro da cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Estatuto. Os sócios dão por definitivamente efetuada a ***transformação*** da **Bonizzoni Administração de Negócios Ltda.** em **sociedade anônima** sob a denominação de **Bonizzoni Administração de Negócios S/A.**Os Diretores ora eleitos ***tomam posse***, desde já, nos seus respectivos cargos e se comprometem a assinar o termo de posse no **"livro de atas da reunião de diretoria"** dentro do prazo previsto no art. 149, da Lei n.º 6.404, de 15.12.76 e a Assembleia fixou os honorários mensais da Diretoria, de acordo com a legislação em vigor. Finalmente, tendo em vista a facultatividade do funcionamento do Conselho Fiscal, os sócios optam pela sua não instalação. São Bernardo do Campo, 16 de fevereiro de 2024. **Sócios/Acionistas: Ricardo Wandemberg Gonçalves de Andrade Ronaldo Arrebola, Natalina Godoy de Miranda, Diretores: Ronaldo Arrebola - Diretor Presidente Natalina Godoy de Miranda - Diretor Vice Presidente,** Rosimar Rodrigues de Miranda, CPF 605.732.108-10, **OAB-SP 197944. JUCESP.** Certifico o Registro sob o número 155.063/24-8. 18/ABR/2024. **JUCESP.** Certifico o Registro sob o número 3530063627-9. 18/ABR/2024.

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

C.N.P.J. nº 60.498.417/0001-58 NIRE 3530001471-5

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da São Paulo Transporte S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará em 25 de junho de 2024, com início às 11 (onze) horas, em sua sede social, nesta Capital, na Rua Boa Vista nº 236, no 8º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos: **1. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1.1** Alteração na composição do Conselho de Administração da Empresa; **1.2** Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 6 de junho de 2024. **EURÍPEDES SALES - Presidente do Conselho de Administração**

POSTO USINA SÃO DOMINGOS – COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS S/A

CNPJ Nº 09.027.401/0001-00-NIRE 35300344537

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – 1ª CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. acionistas da Usina São Domingos – Açúcar e Etanol S/A a reunir-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 18/06/2024, às 13 hs., na sede social da empresa na Rod. Vicente Sanchez s/n--km. 7, em Catanduva/SP, de forma híbrida (presencial e virtual) a fim de deliberar sobre a seguinte "Ordem do Dia": **a)** Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31/03/2024; **b)** Destinação do lucro líquido do exercício findo e distribuição de dividendos, se for o caso. **Comunicamos** que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa à Rodovia Vicente Sanchez s/n – km. 7, em Catanduva/SP, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei nº 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31/03/2024. Catanduva, em 03/06/2024. André Cáfaro Sanches – Diretor. (07,08,11)

USINA SÃO DOMINGOS – AÇÚCAR E ETANOL S/A

CNPJ Nº 47.063.128/0001-68-NIRE 35300064682

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 1ª CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. acionistas da Usina São Domingos - Açúcar e Etanol S/A a reunir-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 18/06/2024, às 12 hs., na sede social da empresa na Rod. Vicente Sanchez s/n-km. 7, em Catanduva/SP, de forma híbrida (presencial e virtual) a fim de deliberar sobre a seguinte "Ordem do Dia": 1) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31/03/2024; **2)** Destinação do lucro líquido do exercício findo e distribuição de dividendos, se for o caso; **(3)** Fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia; e **(4)** Eleição de membro do Conselho de Administração. **Comunicamos** que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa à Rodovia Vicente Sanchez s/n – km. 7, em Catanduva/SP, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei nº 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31/03/2024. Catanduva, em 03/06/2024. André Cáfaro Sanches – Diretor Executivo. (07,08,11)

Edital de Citação. Prazo de 20 dias. Processo nº 1073561-31.2023.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, **Dr. Rodrigo Galvão Medina**, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Camila da Silva Balbernaz(CNPJ:28.250.531/0001-51)**e **Camila da Silva Balbernaz (CPF: 041.980.52140)**que **Banco Safra S/A** lhe ajuizou ação de **Execução** de título extrajudicial, para o recebimento da quantia de R$ 92.085,85 (junho de 2023).Estando as requeridas em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para pagarem a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3(três)dias, a contar da citação. As partes executadas, independentemente de penhora, possuem a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes,no prazo de 15(quinze)dias, contados na forma do art.231 ,do Código de Processo Civil, ficando vedada a opção do artigo 340 do Código de Processo Civil. Ficam as partes Executadas advertidas de que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Adverte-se que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.446.275, em 05 de janeiro de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **MÁRCIO MARIANI MELO,** portador da Cédula de Identidade RG n° 7.576.078SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 063.534.008-96, agente vistor municipal, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com MARLENE UHRIG MELO, instrumentadora cirúrgica, portadora da Cédula de Identidade RG n° 14.232.627-6SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 040.446.178-64, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo, na Alameda Canuri, n° 210, Indianópolis – CEP 04061-030, o qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2006, adquirida através de formal de partilha de 20 de março de 2006, do Juízo de Direito da 4ª Vara e respectivo ofício da Família e Sucessões da Capital, extraído dos autos (processo nº 583.00.2003.139488-5/000000-000 Ordem 1640/2003; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO situado na Rua Mendel, n° 207, antiga Rua Braz Cubas, n° 265, e seu terreno com área de superfície de 447,683m², no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte nº 093.050.0051-7; imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula nº 394.219, deste registro. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos JOÃO DE MORAIS, CLOTILDE SBEROVSKY DE MORAES, MARIA LUCIA DE MORAES AIPP, PATRÍCIA DE MORAES AIPP, ANDREA DE MORAES AIPP, YOLANDA DE MORAES, WILMA DE MORAES VIANNA, OSWALDO VIANNA, JOÃO WILLIAM SBEROWSKY DE MORAIS, MARIA DO CARMO DE MORAIS, MARIA MARLENE DE MORAIS BELINSCHI, MARIA CLARICE DE MORAES MONTES, ANTÔNIO MONTES DE OLIVEIRA, MATHEUS TAMAS JUNIOR, VIVIANE RODRIGUES, IBIRAPLAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA, VALDO HERMÍNIO DE LÚCIA MELO, MARILENE REZENDE MELO e AUSTEN EQUIPAMENTOS ELETRICO LTDA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 10 de junho de 2024. O Oficial.

ASSOCIACÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM CANCER

CNPJ: 05.116.931/0010-64

BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2023 A 31/12/2023

1 - ATIVO	
1.01 - ATIVO CIRCULANTE	
1.01.01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	
1.01.01.01 - CAIXA	
1.01.01.01.0006 - CAIXA - SÃO PAULO	348.444,58 D
CAIXA	348.444,58 D
1.01.01.02 - BANCO CONTA MOVIMENTO - SEM RESTRIÇÃO	
1.01.01.02.0007 - CEF Ag.1231 C/C 01.132-4 - SÃO PAULO	35,70 D
1.01.01.02.0015 - SICREDI Coop.0726 C/C 642.622 SÃO PAULO	2.462,25 D
1.01.01.02.0016 - BRASIL Ag.1195-9 C/C 41.122-1 SÃO PAULO	41,29 D
1.01.01.02.0020 - BRADESCO Ag.0296 C/C 09.221-5 SÃO PAULO	81,00 D
1.01.01.02.0021 - ITAU Ag.0061 C/C 21.255-1 - SÃO PAULO	24.726,20 D
BANCO CONTA MOVIMENTO - SEM RESTRIÇÃO	27.346,44 D
1.01.01.03 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS - SEM RESTRIÇÃO	
1.01.01.03.0004 - CEF Ag.1231 C/P 738948191-0 - SÃO PAULO	684,81 D
1.01.01.03.0008 - BRADESCO Ag.0296 C/P 09.221-5 SÃO PAULO	36,65 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - SEM RESTRIÇÃO	721,46 D
1.01.01.05 - OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
1.01.01.05.0001 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS	180,18 D
OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	180,18 D
1.01.05 - DEMAIS CREDITOS	
1.01.05.01 - ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	
1.01.05.01.0001 - ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	26.966,66 D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	26.966,66 D
1.01.05.02 - ADIANTAMENTOS A COLABORADORES	
1.01.05.02.0001 - ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	200,00 C
1.01.05.02.0003 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	32.875,45 D
ADIANTAMENTOS A COLABORADORES	32.675,45 D
1.02 - ATIVO NÃO CIRCULANTE	
1.02.01 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
1.02.01.01 - ATIVOS CONTINGENTES	
1.02.01.01.0001 - DEPÓSITO JUDICIAL	75.520,80 D
1.02.01.01.0005 - BLOQ.JUD.CEF C/C 900-1 - SÃO PAULO	219,90 D
1.02.01.01.0008 - BLOQ.JUD.CEF C/C 01.132-4 SÃO PAULO	74.911,92 D
1.02.01.01.0016 - BLOQ.JUD.BRASIL C/C41.122-1 SÃO PAULO	2.866,61 D
1.02.01.01.0019 - BLOQ.JUD.BRADESCO C/C 09.221-5 S.PAULO	34.853,65 D
1.02.01.01.0022 - BLOQ.JUD.CEF C/P 738948191-0 SÃO PAULO	88.771,21 D
1.02.01.01.0024 - BLOQ.JUD.BRADESCO C/P 09.221-5 S.PAULO	1.399,57 D
ATIVOS CONTINGENTES	278.543,66 D
1.02.03 - IMOBILIZADO LÍQUIDO	
1.02.03.01 - IMOBILIZADO	
1.02.03.01.0001 - TERRENO	800.000,00 D
1.02.03.01.0004 - INSTALAÇÕES	39.050,00 D
1.02.03.01.0005 - VEÍCULOS	36.254,92 D
1.02.03.01.0006 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	125.380,56 D
1.02.03.01.0007 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	37.903,37 D
1.02.03.01.0008 - BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES TERCEIROS	6.150,00 D
IMOBILIZADO	1.044.738,85 D
1.02.03.02 - DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	
1.02.03.02.0002 - (-) INSTALAÇÕES	3.190,45 C
1.02.03.02.0003 - (-) VEÍCULOS	23.867,48 C
1.02.03.02.0004 - (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.944,83 C
1.02.03.02.0005 - (-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.870,08 C
1.02.03.02.0006 - (-) BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE TERCEIRO	880,82 C
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	79.753,66 C
1.02.04 - CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	
1.02.04.01 - CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	
1.02.04.01.0001 - CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	3.500,00 D
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	3.500,00 D
1.02.05 - INTANGÍVEL LÍQUIDO	
1.02.05.01 - INTANGÍVEL	
1.02.05.01.0001 - SOFTWARE	7.825,85 D
INTANGÍVEL	7.825,85 D
1.02.05.02 - AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	
1.02.05.02.0001 - (-) SOFTWARE	7.825,85 C
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	7.825,85 C
Total do ATIVO	**1.683.363,62 D**
2 - PASSIVO	
2.01 - PASSIVO CIRCULANTE	
2.01.01 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	
2.01.01.01 - SALÁRIOS E ORDENADOS	
2.01.01.01.0001 - SALÁRIOS A PAGAR	78.468,00 C
2.01.01.01.0002 - FÉRIAS A PAGAR	2.866,25 C
2.01.01.01.0003 - RESCISÕES A PAGAR	1.437,06 C
2.01.01.01.0005 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.548,95 C
2.01.01.01.0006 - ACORDO TRABALHISTA A PAGAR	20.000,00 C
SALÁRIOS E ORDENADOS	104.320,26 C
2.01.01.02 - PROVISÕES TRABALHISTAS	
2.01.01.02.0001 - PROVISÃO DE FÉRIAS	138.514,99 C
PROVISÕES TRABALHISTAS	138.514,99 C
2.01.02 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS	
2.01.02.01 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS FEDERAIS	
2.01.02.01.0004 - IRRF 0561 - FOLHA DE PAGAMENTO	25.703,75 C
2.01.02.01.0005 - PIS 8301 - FOLHA DE PAGAMENTO	2.016,63 C
2.01.02.01.0006 - CSRF 5952 - CONTRIB.S.SERVIÇOS TERCEIROS	2,24 D
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS FEDERAIS	27.718,14 C
2.01.02.02 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS	
2.01.02.02.0001 - ISS RETIDO A RECOLHER	286,90 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS	286,90 C
2.01.02.03 - ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS	
2.01.02.03.0001 - INSS A RECOLHER	127.120,29 C
2.01.02.03.0005 - FGTS A PAGAR	19.403,24 C
ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS	146.523,53 C
2.01.02.04 - CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS	
2.01.02.04.0001 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	639,79 C
2.01.02.04.0002 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	36,76 C
2.01.02.04.0005 - TAXA ASSOCIATIVA SINDICAL	160,00 C
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS	836,55 C
2.01.03 - FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS	
2.01.03.01 - FORNECEDORES	
2.01.03.01.0001 - FORNECEDORES A PAGAR	21.087,34 C
FORNECEDORES	21.087,34 C
2.01.06 - CONTAS A PAGAR	
2.01.06.01 - OBRIGAÇÕES A PAGAR	
2.01.06.01.0001 - SEGUROS A PAGAR	283,43 C
2.01.06.01.0002 - ALUGUEL A PAGAR	14.500,00 C
2.01.06.01.0004 - OUTRAS CONTAS A PAGAR	3.193,36 C
OBRIGAÇÕES A PAGAR	17.976,79 C
2.02 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
2.02.03 - PROVISÕES ORIUNDAS DE CONTINGENCIAS	
2.02.03.01 - CONTINGENCIAS DE PROCESSOS	
2.02.03.01.0001 - CONTINGENCIAS TRABALHISTAS	96.859,71 C
2.02.03.01.0002 - CONTINGENCIAS TRIBUTÁRIAS	1.115.112,25 C
2.02.03.01.0003 - CONTINGENCIA CÍVEL	25.000,00 C
CONTINGENCIAS DE PROCESSOS	1.236.971,96 C
2.03 - PATRIMONIO LÍQUIDO	
2.03.01 - PATRIMONIO LÍQUIDO	
2.03.01.01 - PATRIMONIO SOCIAL	
2.03.01.01.0001 - PATRIMONIO SOCIAL	226.171,00 D
PATRIMONIO SOCIAL	226.171,00 D
2.03.01.03 - SUPERAVIT (DEFICIT) DO EXERCÍCIO	
2.03.01.03.0001 - SUPERAVIT (DEFICIT) DO EXERCÍCIO	215.298,16 C
SUPERAVIT (DEFICIT) DO EXERCÍCIO	215.298,16 C
Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO…	**1.683.363,62 C**

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2023 conforme documentação apresentada.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO
PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2023 A 31/12/2023

3.00.00.00.0000 - RECEITA	
3.01.00.00.0000 - RECEITA LÍQUIDA	
3.01.01.00.0000 - RECEITA LÍQUIDA	
3.01.01.01.0000 - DOAÇÕES SEM RESTRIÇÕES	
3.01.01.01.0001 - DOAÇÕES SEM RESTRIÇÕES	1.574.822,75 C
3.01.01.01.0002 - DOAÇÕES DEPOSITADAS	3.866.641,62 C
DOAÇÕES SEM RESTRIÇÕES	5.441.464,37 C
3.01.01.03.0000 - TRANSFERENCIAS	
3.01.01.03.0001 - TRANSFERENCIAS - SEDE E FILIAIS	224.240,31 D
3.01.01.03.0002 - TRANSFERENCIAS - ENTRE FILIAIS	1.777,92 C
3.01.01.03.0003 - TRANSFERENCIAS - ENCARGOS	145.021,51 C
TRANSFERENCIAS	77.440,88 D
3.01.99.00.0000 - DEMAIS RECEITAS OPERACIONAIS	
3.01.99.01.0000 - SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS OBTIDOS	
3.01.99.01.0001 - TRABALHO VOLUNTÁRIO OBTIDO	9.900,00 C
SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS OBTIDOS	9.900,00 C
Total de RECEITA	**5.373.923,49 C**
(=) RECEITA LÍQUIDA	**5.373.923,49 C**
(=) SUPERÁVIT BRUTO	**5.373.923,49 C**
4.00.00.00.0000 - CUSTOS DAS ATIVIDADES SOCIAIS	
4.01.00.00.0000 - CUSTOS DAS ATIVIDADES SOCIAIS	
4.01.01.00.0000 - CUSTOS COM PESSOAL	
4.01.01.01.0000 - SALÁRIOS E ORDENADOS	
4.01.01.01.0001 - SALÁRIOS	1.231.221,64 D
4.01.01.01.0002 - 13º SALÁRIOS	128.562,91 D
4.01.01.01.0003 - FÉRIAS	171.188,14 D
4.01.01.01.0005 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	141.874,26 C
4.01.01.01.0006 - BOLSA ESTÁGIO	4.266,99 D
4.01.01.01.0007 - MULTAS TRABALHISTAS	17.441,20 D
4.01.01.01.0008 - AJUDA DE CUSTO	22.420,00 D